



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 9/2022/SDP/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022.

Assunto: **Atualização de dados de instalações, dutos e equipamentos.**

Referências: **Processo ANP nº 48610.210467/2022-28.**

Senhor(a),

1. A fim de aperfeiçoar a base de dados de E&P da ANP, incrementando a capacidade de análise da Agência, e em conformidade com os Contratos de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, ressaltamos a importância da atualização, via sistema, de dados e informações referentes a instalações, equipamentos e dutos relacionados à atividade de exploração dos campos de produção.

2. Adicionalmente, destacamos que o Decreto nº 10.712, de 02 de junho de 2021 estabeleceu que:

Art. 17. A ANP poderá dar publicidade aos projetos de construção de gasodutos de escoamento e de unidades de processamento de gás natural, de forma a possibilitar a coordenação entre os proprietários das instalações e os agentes interessados no acesso.

3. Nesse sentido, informamos que os dados referentes ao dutos de escoamento serão divulgados no GeoANP, de forma que solicitamos atenção na atualização desses dados, especialmente no que diz respeito às capacidades nominais dos gasodutos de escoamento.

4. O envio deve ocorrer por meio do sistema DPP (<http://app.anp.gov.br/anp-csa-web/>), de acordo com os manuais de preenchimento de cada tipo de informação a ser enviada, que se encontram no próprio sistema. Caso a empresa ainda não possua acesso, deve-se solicitá-lo no endereço da internet <https://app.anp.gov.br/anp-csa-web/publico/solicitacao/DPP/>, ressaltando-se que o acesso é concedido por pessoa física.

5. Fica estabelecido como prazo de envio do solicitado nos itens acima a data correspondente a 30 (trinta) dias após o recebimento da presente notificação.

6. Qualquer documento em resposta a este ofício, à exceção da própria carga via DPP, deve ser enviado via SEI por meio de peticionamento eletrônico intercorrente vinculado ao processo 48610.210467/2022-28.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CAVADINHA COSTA DA SILVA, Superintendente Adjunta**, em 09/05/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2143419** e o código CRC **308E8B46**.

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br

Observação: Caso responda este ofício, indicar expressamente o processo nº 48610.210467/2022-28

SEI nº 2143419